

ATO DE CONSÓRCIO Nº 017/2022

REVOGAR O ATO DE CONSÓRCIO Nº 009/2021 QUE ATRIBUIU Função Gratificada – FG de Advogado do CODENOP à servidor efetivo do Município de Sapopema, para prestação de serviços ao Consórcio.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2017.

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR Ato de Consórcio nº 009/2021 que **ATRIBUIU FUNÇÃO GRATIFICADA – FG DE ADVOGADO**, ao servidor HAMILTON PEREIRA ZANELLA, portador do CPF nº 220.060.838-13, admitido na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeado em caráter efetivo para o cargo de Advogado, na Prefeitura Municipal de Sapopema, com direito à percepção de Gratificação pelo CODENOP, nos termos do artigo 11 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 2º. Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 31.12.2022, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de Dezembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Presidente do Codenop